



---

**EDIÇÃO Nº 147 –SEGUNDA-FEIRA 31 DE AGOSTO DE 2026**

---

## **EXTRATO DE PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº26/2026**

*“Dispõe sobre a instituição da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e contém outras providências”.*

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização; o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; a Política de Alfabetização do Território do Estado de Minas Gerais; a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização; e a Lei Municipal nº 983/2026, que “Institui a Política Municipal de Alfabetização e contém outras providências”.

A Prefeita do Município de Aracitaba/MG, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada.

**Art. 2º.** A estrutura de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes profissionais:

I – Coordenador Municipal da Política de Alfabetização;

II – Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

III – Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização;

IV – Diretores Escolares das unidades participantes;

V – Especialistas em Educação Básica/Supervisores Pedagógicos;

VI – Professores Alfabetizadores;

VII – Outros servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação específica nas ações da política de alfabetização.

**Art. 3º.** Compete ao Coordenador Municipal da Política de Alfabetização:

I – coordenar as ações da política municipal de alfabetização;

II – articular a execução das metas e estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;

IV – elaborar relatórios técnicos e monitorar os resultados alcançados.

**Art. 4º.** Compete à Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização:



I – prestar apoio técnico às unidades escolares;

II – acompanhar o planejamento pedagógico das turmas de alfabetização;

III – promover ações de formação continuada dos profissionais da educação;

IV – monitorar a execução das ações previstas nos planos de alfabetização do município.

**Art. 5º.** Os profissionais designados para compor a estrutura administrativa e pedagógica exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observada a carga horária definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** A estrutura instituída por esta Portaria atuará de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e com as unidades escolares da rede municipal de ensino.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos complementares para regulamentar a execução das atividades previstas nesta Portaria.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2026 EVENTO, FESTIVAL OU ENCONTRO DE BANDAS E FANFARRAS**

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, em conformidade com a deliberação da Comissão Aldir Blanc, HOMOLOGA e torna-se público o beneficiário aprovado para recebimento dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), conforme **Edital de Chamamento Público nº 001/2026** – seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural.

#### **1. Relação do beneficiário aprovado:**

| <b>NOME</b>                      | <b>PROJETO</b>                                 | <b>VALOR R\$</b> |
|----------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| Corporação Musical Santa Cecília | Encontro de Bandas – Aracitaba: Música que Une | 20.000,00        |

#### **2. Encaminha-se o presente para publicação.**

*Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2026*  
**TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO**  
**Prefeita de Aracitaba/MG**

**Publique-se na forma da lei**